



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2017**

Pregão Eletrônico SRP nº 30/2017

Processo nº 23479.008844/2017-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, com sede na Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68507-590, na cidade de Marabá-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063/0001-80, , neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, processo administrativo nº 23479.008844/2017-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS (DIVILUX 35MM) PORTAS E RODAPÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº30/2017, VISANDO ATENDER OS DIVERSOS AMBIENTES DA UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (E DEMAIS CAMPUS) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 30/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>Fornecedor:</b> INOVE ENGENHARIA LTDA – EPP              |  | <b>CNPJ:</b> 11.322.001/0001-79 |              |                       |                   |
|---|--|---------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Representante:</b> Marciano Braga Soares Júnior          |  | <b>CPF:</b> 377.450.932-87      |              |                       |                   |
| <b>Endereço:</b> Av. Centenário, nº 558                     |  | <b>Bairro:</b> Mangueirão       |              |                       |                   |
| <b>Cidade:</b> Belém/PA                                     |  | <b>CEP:</b> 66.640-600          |              |                       |                   |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UASG 158718 |  |                                 |              |                       |                   |
| GRUPO 01  |  |                                 |              |                       |                   |
| Item  | Descrição/especificação                                      | Unidade                         | Quant. anual | Valor unitário        | Valor total anual |
| 1   | Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular           | m <sup>2</sup>                  | 2800         | R\$ 94,00             | R\$ 263.200,00    |
| 2   | Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P     | m <sup>2</sup>                  | 1200         | R\$ 109,00            | R\$ 130.800,00    |
| 3   | Porta Divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio | Unid.                           | 200          | R\$ 245,00            | R\$ 49.000,00     |
| 4   | Rodapé em poliestireno de 9cm                                | m                               | 5000         | R\$ 39,80             | R\$ 199.000,00    |
| 5   | Retirada de divisória (painel cego)                          | m <sup>2</sup>                  | 1200         | R\$ 6,90              | R\$ 8.280,00      |
| 6   | Retirada de divisória (painel/vidro/painel)                  | m <sup>2</sup>                  | 600          | R\$ 9,00              | R\$ 5.400,00      |
| 7   | Retirada de entulho c/ equipamento distancia até 5 km        | m <sup>3</sup>                  | 50           | R\$ 27,00             | R\$ 1.350,00      |
| <b>VALOR TORAL DO GRUPO 01</b>                              |  |                                 |              | <b>R\$ 657.030,00</b> |                   |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b>                                   |  |                                 |              | <b>R\$ 657.030,00</b> |                   |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**





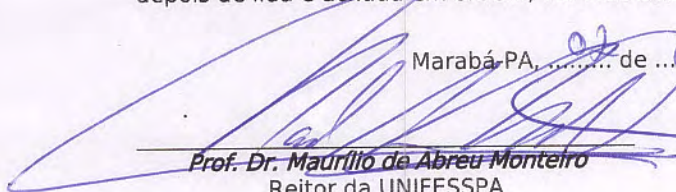
- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

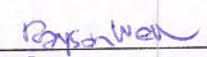
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

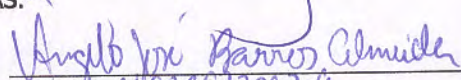
Marabá-PA, ..... de ..... de 2017.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

  
INOVE ENGENHARIA LTDA - EPP  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
RG nº: 474721  
CPF nº: 999.932.932-22

  
RG nº: 24973672003-9  
CPF nº: 044.490.753-07

